## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/fax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

## **DECRETO Nº 221/2013**

Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do magistério, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Alcir Valentin Pigoso, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 115, da Lei nº 889/2013, de 26 de novembro de 2013.

## DECRETA

- **Art. 1º** Os profissionais do magistério público municipal de Pérola D'Oeste, ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, de acordo com o que dispõem os arts. 111 e 112, da Lei nº 889/2013.
- **Art. 2º** O enquadramento dos profissionais do magistério público municipal de Pérola D'Oeste, encontra-se detalhado no Anexo I do presente Decreto.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014.

Pérola D'Oeste, 18 de dezembro de 2013.

Alcir Valentin Pigoso
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	824 <b>PAG.</b> 3A
DATA:	12.12.2013

Pérola D'Oeste